



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Desta forma, é indispensável a estruturação de um estudo de caso para a contratação de uma empresa do ramo pertinente na prestação dos serviços descritos, com o objetivo de identificar soluções de mercado mais eficientes para atender a uma demanda específica.

2. OBJETO

Trata-se de contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de material genético destinado ao melhoramento genético do rebanho leiteiro do Município, melhorando assim a produtividade e consequentemente a renda do produtor rural beneficiado.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como objetivo aumentar os lucro nas propriedades leiteiras. O problema de melhoramento genético foi desenvolvido baseado em passos para rentabilidade.

O projeto apresentado pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, elaborado pelo Médico Veterinário Mário Roberto Andres, possui ênfase na melhoria da qualidade produtiva do leite no município, para que em curto período de tempo , se possa provar o interesse público na aquisição de sêmen de qualidade, selecionados de forma técnica, com base no conhecimento do rebanho bovino leiteiro do município de Tenente Portela.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

No momento, a Administração Pública Municipal ainda está desenvolvendo o plano de contratação anual, portanto, para esse ano não foi finalizado. Entretanto, a contratação está alinhada com os objetivos e metas do órgão.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Ainda que não haja um Plano de Contratações Anual, a contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável e no interesse público. A previsão de recursos financeiros necessários para a realização desta contratação está incluída no orçamento do órgão ou entidade, garantindo a viabilidade financeira da contratação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESCOLHA DO CONTRATADO

Depreende-se da leitura do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 que, para contratação de serviços que só possam ser fornecidos por empresa exclusiva, com inexigibilidade de licitação, pode-se destacar:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Desta forma, justifica-se a contratação do presente objeto pela singularidade do serviço a ser prestado pelo contratado, circunstância que prejudica a competitividade dando azo à contratação direta.

A empresa a ser contratada é autorizada de forma exclusiva no Estado para realizar a comercialização de linhas de produtos de empresa SEXING TECHNOLOGIES DO BRASIL C.C.T.M.G.A. LTDA- CNPJ 07.179.903/0001-20, conforme carta de exclusividade.

Este cenário justifica a adoção do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no **artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a contratação direta quando houver inviabilidade de competição em razão da singularidade do objeto.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na contratação de empresa do ramo pertinente para realizar o fornecimento do material supracitado.

É justificada a adoção do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no **artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a contratação direta quando houver inviabilidade de competição em razão da singularidade do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O dimensionamento do quantitativo foi elaborado conforme estudo técnico feito pelo Médico Veterinário Mário Roberto Andres - apenso aos autos - sendo essencial garantir que todos os recursos sejam suficientes para atender às demandas específicas.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a justificativa de preço, respalda-se na redação do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133/21, o qual prevê que quando não for possível estimar o valor, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes, por meio de notas fiscais emitidas para outros contratantes. Quando possível, deve ser feita pesquisa de mercado.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 39.440,00.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O inciso II do artigo 47 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a contratação de serviços deve ser parcelada de forma que seja economicamente vantajosa e viável, evitando a perda de economia de escala. A ideia é garantir que o parcelamento favoreça a redução de custos e a melhor gestão do contrato, permitindo maior eficiência na execução.

Entretanto, no caso de contratação que envolva apenas um serviço específico, ou seja, sem a possibilidade de fracionamento ou divisão do objeto, como é o caso em questão, o parcelamento do objeto da contratação se torna inaplicável. Desta forma, não há como se beneficiar de uma divisão em várias parcelas, pois o serviço é único, o que impossibilita o parcelamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da empresa V.S. LUNARDI & CIA LTDA, pretende-se garantir que o material adquirido seja de alta qualidade, que se enquadram em normas técnicas através de acasalamento morfológico e por pedigree, de modo a melhorar a qualidade produtiva do leite no município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não há necessidade de providências prévias pela Administração Municipal. Contudo, alguns pontos precisam ser observados, como a indicação dos fiscais e gestores que serão responsáveis pelo acompanhamento e execução do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a execução dos serviços poderão ser supridos com a contratação ora proposta.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, sendo responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pode concluir-se que o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação pretendida inviabiliza a competição, uma vez que se trata de empresa cuja comparação não permite certa objetividade, trazendo à tona o **inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que fundamenta legalmente a contratação por inexigibilidade de licitação de serviços que só possam ser executados por empresa exclusiva.

Essa conclusão reforça a exclusividade da empresa a ser contratada, que não pode ser comparada objetivamente com outros, justificando a aplicação do dispositivo legal mencionado, permitindo a contratação por inexigibilidade de licitação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Ante o exposto, caso haja a devida previsão e viabilidade financeira, considera-se viável e razoável a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, conforme descrito neste Estudo Técnico Preliminar.

JOSÉ RUBENS H. DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente